

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 5 de janeiro de 2024.

BENICIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1244569

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº CERF/PRES - 001,
DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa Conselheiro como Relator.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XXV, do Regimento Interno e,

Considerando a existência de processos, em andamento, na situação de "com o Relator", "com pedido de vistas", "reexame", "em diligência" etc., de Conselheiros não reconduzidos para o Biênio 2024/2025, com relatório e/ou voto já preparado ou pedido de diligência já formulado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Conselheiro **Bismarck Jaime de Menezes** como Relator dos processos anteriormente distribuídos ao Conselheiro Adson Thiago Oliveira Silva.

Art. 2º. Designar a Conselheira **Diana Toledo Sarmiento** como Relatora dos processos anteriormente distribuídos às Conselheiras Andréia Julião A. Magalhães ou Patrícia Negri Botti Denicoli.

Art. 3º. Designar o Conselheiro **Jonathas de Oliveira Cerqueira** como Relator dos processos anteriormente distribuídos aos Conselheiros Cesar Romeu Souza de Lacerda ou Sergio Pereira Ricardo.

Art. 4º. Designar o Conselheiro **José Adenis Pessin** como Relator dos processos anteriormente distribuídos ao Conselheiro Henrique Barros Duarte.

Art. 5º. Designar a Conselheira **Paula Antonela Vieira Pinto** como Relatora dos processos anteriormente distribuídos aos Conselheiros Henrique Angelo Denicoli Junior, Tarcisio Alves Rodrigues Pereira ou Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha.

Art. 6º. Os processos que foram sido distribuídos aos Conselheiros não reconduzidos para o Biênio 2024/2025, que tenham sido devolvidos ao CERF em razão do término do mandato, sem que tenha sido preparado o respectivo relatório e/ou voto, serão redistribuídos, por sorteio, dentre os Conselheiros que compõem a Câmara na qual o processo foi inicialmente distribuído.

Art. 7º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 10 de janeiro de 2024.

Sergio Pereira Ricardo

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Protocolo 1243873

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

**COMUNICADO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE
PORTARIA DE Nº 001/2023.**

A JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, em conformidade com as legislações vigentes, informa que **TORNA SEM EFEITO** a publicação da **PORTARIA DE Nº 001/2023**, publicada no Diário Imprensa Oficial, no dia 11/01/2024, Protocolo: 1243649.

Vitória-ES, 11 de janeiro de 2024

**PAULO ALFONSO MENEGUELI
DIRETOR GERAL da JUCEES**

Protocolo 1244432

PORTARIA Nº 002, de 10 de janeiro de 2024.

O Diretor Geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo de acordo com a Lei Complementar de Nº 1.071/2023, § 1º, bem como o uso de sua atribuição que lhe confere o Art.25, inciso XVII, do Decreto Nº1.800, de 30/01/1996, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/1994 e considerando a necessidade de alteração dos membros que compõem a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/JUCEES, instituída através da portaria nº 025/2021, de 13/10/2021, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI-JUCEES passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I. Letícia Barbosa Nobrega;

II. Joyce Kelly Souza Ribeiro, NF 4197518 - Membro;

III. Pedro Henrique Pretti Valentim, NF 4848497 - Membro.

§ 1º Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designada, como substituta, a servidora Joyce Kelly Souza Ribeiro, NF 4197518.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 11 de janeiro de 2024.

**PAULO ALFONSO MENEGUELI
DIRETOR GERAL da JUCEES**

Protocolo 1244491

PORTARIA Nº 003, de 10 de janeiro de 2024.

O Diretor Geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo de acordo com a Lei Complementar de Nº 1.071/2023, § 1º, bem como o uso de sua atribuição que lhe confere o Art.25, inciso XVII, do Decreto Nº1.800, de 30/01/1996, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/1994 e considerando a Lei Complementar de Nº 637, de 27 de agosto de 2012, que institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERA a composição do QUALIVIDA, no âmbito da JUCEES, instituída pela Portaria de Nº 019/2023, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores abaixo designados:

I. Lucila Mota Sampaio, NF 3.481.530 - Coordenação;

II. Samila Pimenta dos Santos, NF. 3.846.393 - Membro;